

## Autorização n.º 0232/M/AMP

A empresa **Auto Viação Pacense, Lda**, com sede em Pr. República - Margaride, concelho de Felgueiras, titular do NIPC **500038589** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200001**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **REGUENGA - SANTO TIRSO - REGUENGA (PONTE)** com origem em **SANTO TIRSO (ESCOLA EB 2,3)** e destino em **Municipal**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))

**Autorização n.º 0232/M/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
  - i. Necessidades anormais de tráfego
  - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
  - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
  - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
  - ii. Horários
  - iii. Tarifários
  - iv. N° de veic\*km oferecidos
  - v. N° de lugares\*km oferecidos
  - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.





operador:		linha:	sentido:	
Auto Viação Pacense, Lda		2058 - REGUENGA - SANTO TIRSO	lda	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
<b>1</b>	<b>REGUENGA (PONTE)</b>	<b>REGUENGA (PONTE)</b>		
2	CANTIM	CANTIM	423	423
3	CANTIM	CANTIM	149	572
4	CANTIM	CANTIM	263	835
5	REGUENGA	REGUENGA	477	1312
6	REGUENGA	REGUENGA	470	1782
7	REGUENGA	REGUENGA	1134	2916
8	REGUENGA	REGUENGA	239	3155
<b>9</b>	<b>REFOJOS</b>	<b>REFOJOS</b>	<b>312</b>	<b>3467</b>
10	REFOJOS	REFOJOS	400	3867
11	REFOJOS	REFOJOS	294	4161
12	REFOJOS	REFOJOS	324	4485
13	REFOJOS	REFOJOS	229	4714
14	REFOJOS	REFOJOS	414	5128
<b>15</b>	<b>S. TIAGO</b>	<b>S. TIAGO</b>	<b>439</b>	<b>5567</b>
16	S. TIAGO	S. TIAGO	208	5775
17	S. TIAGO	S. TIAGO	329	6104
18	S. TIAGO	S. TIAGO	956	7060
19	S. TIAGO	S. TIAGO	258	7318
20	SANTA CRISTINA	SANTA CRISTINA	279	7597
21	SANTA CRISTINA	SANTA CRISTINA	908	8505
<b>22</b>	<b>SANTA CRISTINA</b>	<b>SANTA CRISTINA</b>	<b>222</b>	<b>8727</b>
23	SANTA CRISTINA (CRUZT®)	SANTA CRISTINA (CRUZT®)	338	9065
24	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	269	9334
25	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	57	9391
26	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	57	9448
27	SANTO TIRSO (RUA DAS RÃS)	SANTO TIRSO (RUA DAS RÃS)	404	9852
<b>28</b>	<b>SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)</b>	<b>SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)</b>	<b>1104</b>	<b>10956</b>
29	SANTO TIRSO (FÁBRICA DO ARCO)	SANTO TIRSO (FÁBRICA DO ARCO)	527	11483
30	SANTO TIRSO (RUA DA MISERICÓRDIA)	SANTO TIRSO (RUA DA MISERICÓRDIA)	317	11800
31	SANTO TIRSO	SANTO TIRSO	300	12100
32	SANTO TIRSO (RUA JOSÉ BENTO CORREIA)	SANTO TIRSO (RUA JOSÉ BENTO CORREIA)	211	12311
<b>33</b>	<b>SANTO TIRSO (ESCOLA E.B. 2,3)</b>	<b>SANTO TIRSO (ESCOLA E.B. 2,3)</b>	<b>550</b>	<b>12861</b>

operador:		linha:	sentido:	
Auto Viação Pacense, Lda		2058 - REGUENGA - SANTO TIRSO	Volta	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
<b>1</b>	<b>SANTO TIRSO (ESCOLA E.B. 2,3)</b>	<b>SANTO TIRSO (ESCOLA E.B. 2,3)</b>		
2	SANTO TIRSO (RUA JOSÉ BENTO CORREIA)	SANTO TIRSO (RUA JOSÉ BENTO CORREIA)	577	577
3	SANTO TIRSO	SANTO TIRSO	142	719
4	SANTO TIRSO (RUA DA MISERICÓRDIA)	SANTO TIRSO (RUA DA MISERICÓRDIA)	300	1019
5	SANTO TIRSO (FÁBRICA DO ARCO)	SANTO TIRSO (FÁBRICA DO ARCO)	337	1356
<b>6</b>	<b>SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)</b>	<b>SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)</b>	<b>614</b>	<b>1970</b>
7	SANTO TIRSO (RUA DAS RÂS)	SANTO TIRSO (RUA DAS RÂS)	1142	3112
8	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	488	3600
<b>9</b>	<b>SANTA CRISTINA (CRUZTª.)</b>	<b>SANTA CRISTINA (CRUZTª.)</b>	<b>266</b>	<b>3866</b>
10	SANTA CRISTINA	SANTA CRISTINA	338	4204
11	SANTA CRISTINA	SANTA CRISTINA	222	4426
12	SANTA CRISTINA	SANTA CRISTINA	908	5334
<b>13</b>	<b>S. TIAGO</b>	<b>S. TIAGO</b>	<b>279</b>	<b>5613</b>
14	S. TIAGO	S. TIAGO	258	5871
15	S. TIAGO	S. TIAGO	956	6827
16	S. TIAGO	S. TIAGO	329	7156
<b>17</b>	<b>S. TIAGO</b>	<b>S. TIAGO</b>	<b>208</b>	<b>7364</b>
<b>18</b>	<b>REFOJOS</b>	<b>REFOJOS</b>	<b>439</b>	<b>7803</b>
19	REFOJOS	REFOJOS	414	8217
20	REFOJOS	REFOJOS	229	8446
21	REFOJOS	REFOJOS	324	8770
22	REFOJOS	REFOJOS	547	9317
<b>23</b>	<b>REFOJOS</b>	<b>REFOJOS</b>	<b>400</b>	<b>9717</b>
<b>24</b>	<b>REGUENGA</b>	<b>REGUENGA</b>	<b>312</b>	<b>10029</b>
25	REGUENGA	REGUENGA	239	10268
26	REGUENGA	REGUENGA	1134	11402
<b>27</b>	<b>REGUENGA</b>	<b>REGUENGA</b>	<b>470</b>	<b>11872</b>
<b>28</b>	<b>CANTIM</b>	<b>CANTIM</b>	<b>483</b>	<b>12355</b>
29	CANTIM	CANTIM	343	12698
<b>30</b>	<b>CANTIM</b>	<b>CANTIM</b>	<b>346</b>	<b>13044</b>
<b>31</b>	<b>REGUENGA (PONTE)</b>	<b>REGUENGA (PONTE)</b>	<b>423</b>	<b>13467</b>



Autorização n.º 0232/IM/AMP

anexo 5

tarifário

**DADOS DO OPERADOR / LINHA**

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA.  
LINHA: 2058 – REGUENGA – SANTO TIRSO

**TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)**  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

Reguenga					
1,35	Refojos				
1,80	1,00	S. Tiago			
2,00	1,80	1,35	Santa Cristina		
2,10	2,00	1,80	1,00	Santo Tirso (ECC)	
2,20	2,10	2,00	1,35	1,00	Santo Tiros (Escola EB 2,3)

**Tipo de cobrança**

Carreira automatizada

Carreira não automatizada



Autorização n.º 0232/IMI/AMP

anexo 5

tarifário

**DADOS DO OPERADOR / LINHA**

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA.  
LINHA: 2058 – REGUENGA – SANTO TIRSO

**TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)**  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

Reguenga	26,70	Refojos	38,10	26,70	S. Tiago	38,10	26,70	Santa Cristina	48,10	38,10	38,10	26,70	Santo Tirso (ECC)	48,10	48,10	38,10	26,70	Santo Tiros (Escola EB 2.3)
----------	-------	---------	-------	-------	----------	-------	-------	----------------	-------	-------	-------	-------	-------------------	-------	-------	-------	-------	-----------------------------

**Tipo de Assinatura**

Número ilimitado viagens

44 viagens